



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

## TERMO DE RESCISÃO Nº 011/2022

### RECEBEMOS

Em 15/07/22 às 16/28

Laidiane Oliveira

Nome Legível

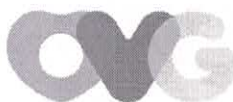
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E RIM SERVICE CENTRO OESTE COMÉRCIO INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, resolvem, através do presente termo, **RESCINDIR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2021**, nos autos do processo SEI nº **202100058002328**, firmado com **RIM SERVICE CENTRO OESTE COMÉRCIO INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.761.733/0001-01, com sede na Avenida Castelo Branco, Quadra R23, Lote 09, nº 676, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.140-150, neste ato representada por **Alline Parreira Araújo**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 4261188 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 980.032.911-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2021, a partir de 12/07/2022, por ser ato meramente formal, com fulcro na "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO".

  
**Ludmilla Ferreira Gomes**  
Gerente Estratégica Jurídica  
GEJUR - OVG



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Dá-se com o presente instrumento, a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2021, conforme Notificação Extrajudicial nº 022/2022, pelos motivos apontados no Despacho nº 140/2022-CSG (000031666740), conforme autorização conferida pelo Despacho nº 1072/2022-DIAF (000031675748).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia – GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Rescisão, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

A Contratante assina o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 12 de julho de 2022.

  
**Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado**  
Diretora Geral-OVG

  
**Thomas Marcelo e Silva**  
Diretor Administrativo-Financeiro - OVG

  
**Aline Parreira Araújo**  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: